

PORTARIA TRT13 GDG N.º 032/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD N.º 6707/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto n.º 2.271/1997 e no ATO TRT13 CGP N.º 001/2023 (art. 1º, alínea "dd"),

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do **CONTRATO TRT N.º 06/2023**, firmado com a **EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. (lote 02)**, que tem por objeto o fornecimento de extintores contra incêndio do tipo ABC de 6 kg:

-Gestor Titular: JORGE LUNA FREIRE GUERRA, Técnico Judiciário, Polícia Judicial, (matrícula n.º 201.311.600), lotado na Seção de Segurança;

-Gestor Substituto e Fiscal Técnico: ACIEL CARNEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, (matrícula n.º 285.007.359), lotado no Núcleo de Processamento e de Inteligência;

-Fiscal Técnico: JACKSON BERTAMONI DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Engenharia - Segurança do Trabalho, (matrícula n.º 201.341.073), lotado na Seção de Gestão Socioambiental;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829 /2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização

– no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria

PORTARIA TRT13 GDG N.º 032/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD N.º 6707/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto n.º 2.271/1997 e no ATO TRT13 CGP N.º 001/2023 (art. 1º, alínea "dd"),

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do **CONTRATO TRT N.º 06/2023**, firmado com a **EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. (lote 02)**, que tem por objeto o fornecimento de extintores contra incêndio do tipo ABC de 6 kg:

-Gestor Titular: JORGE LUNA FREIRE GUERRA, Técnico Judiciário, Polícia Judicial, (matrícula n.º 201.311.600), lotado na Seção de Segurança;

-Gestor Substituto e Fiscal Técnico: ACIEL CARNEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, (matrícula n.º 285.007.359), lotado no Núcleo de Processamento e de Inteligência;

-Fiscal Técnico: JACKSON BERTAMONI DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Engenharia - Segurança do Trabalho, (matrícula n.º 201.341.073), lotado na Seção de Gestão Socioambiental;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829 /2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria